



**EDITAL 016/2021 – CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE  
PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM  
SITUAÇÃO EMERGENCIAL COVID -19**

**Janayna Gomes Silvino**, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a **Pandemia pela Covid-19 no âmbito do SUS**, bem como, o artigo 2º – item II da Lei Complementar Municipal Nº 016/2007 de 03 de dezembro de 2007, torna público, pelo presente Edital, normas do procedimento que nortearão a Contratação de Técnico de Enfermagem para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, em Caráter Temporário.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo de Contratação por Credenciamento, destina-se a selecionar **candidatos**, para serem contratados em **caráter temporário**, para a vaga de **Técnico de Enfermagem**.

1.2. Os candidatos deverão atender as atribuições contidas na Lei 155/2003, anexo VI;

1.3. As exigências para o desempenho das atribuições são: a) ter aptidão física e mental, comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho custeado pelo próprio candidato; b) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Secretaria Municipal de Saúde; c) Idade inferior a 60 anos; d) Não apresentar nenhuma comorbidade conforme recomendação do Ministério da Saúde.

1.4. Retribuição Mensal para habilitado: R\$ 1.836,84 (Hum mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para 40 horas semanais;

1.5. Os contratados farão jus:

a) Ao vale-transporte municipal para deslocar-se ao trabalho, desde que comprove a necessidade por meio de comprovante de residência e não utilize veículo próprio;

b) Ao auxílio-alimentação no valor de R\$ 448,40 (quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);

c) À férias e 13º salários proporcionais;

d) Insalubridade no valor de R\$ 261,79 (duzentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos);

1.6. O contrato terá vigência até a normalização da Pandemia causada pela Covid-19.

1.7. A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Leis Municipais nº 155/2003 e 044/2014;

1.8. Os contratados, durante a prestação de serviço temporária, serão avaliados continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento com prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias, conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2007.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições estarão abertas conforme especificado abaixo:

Data: a partir de **07 de abril de 2021**.

Local: **Somente via processo digital através do link:**  
**<https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento>,**

2.2. **Caso não tenha cadastro** clique em: ainda não possuo acesso, **realiza seu cadastro e após 24h** estará liberado. Essa **solicitação de cadastro** poderá ser realizada antes do período de inscrição. Caso já possui cadastro entra no site, clique em **emissão de processo digital**, abrirá a próxima tela: clique na aba **assunto** e selecione **Secretaria de Saúde, subassunto CREDENCIAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, em seguida anexe os documentos solicitados no edital: **ESTÁ PRONTO**, é só enviar.

2.3. Em caso de **mais de uma inscrição por candidato**, somente **será considerada a última protocolada**.

### **3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

3.1. Para realização da inscrição serão necessárias **cópias digitalizadas** dos documentos abaixo especificados:

3.2. Documentos Obrigatórios:

- a. Cédula de identidade e CPF;
- b. Registro no COREN;
- c. Preencher a Declaração constante do anexo I deste edital.

3.3. A falta de qualquer das informações citadas no item 3.2, implicará na **nulidade** da inscrição;

### **4. CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A lista com os inscritos será divulgada semanalmente no site da Prefeitura Municipal de Itapoá e no DOM, enquanto perdurar a situação de emergência.

### **5. CONVOCAÇÃO**

5.1. A Convocação acontecerá conforme a ordem de inscrição e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para suprir as ações de contenção da Pandemia pela Covid-19.

5.2. O candidato após convocação deverá comparecer para contratação na data e local informado, munido da documentação solicitada no ato da convocação.

5.3. O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data divulgada no ato da convocação, será automaticamente eliminado do processo.

5.4. O candidato que for convocado para contratação e não apresentar qualquer um dos documentos solicitados, não terá o direito de assumir o cargo.



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Saúde**

**06 . DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

6.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. O candidato deverá revisar a documentação e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após o envio, responsável pela mesma;

6.3. O candidato que, no ato da inscrição ou admissão, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria de Saúde.

6.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 05 de abril de 2021.

**Janayna Gomes Silvino**

Secretária de Saúde

**Marciane Rech Zagonel**

Enfermeira III

**Noeli Schwetler Saidel**

A.S.G. Readaptada

**Rochele Antoni Paese**

Coord. Da Atenção Básica

**Susinei Ribeiro Schultz**

Agente Administrativo II



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Saúde**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de técnico de enfermagem, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não pertenço ao grupo de risco para a COVID-19, tais como: pessoas com idade acima de 60 anos, hipertensos, diabéticos, gestantes, cardiopatas e doenças crônicas, conforme Decreto Estadual nº 562/2020, declarando estado de calamidade pública;

Por ser verdade, firmo o presente.

---

**Assinatura**

Itapoá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.